



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO: PLN 01/2017**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Suprima-se o Item 2.2.4, da Parte Especial do Parecer Preliminar ao PL n.º 01/2017-CN (PLDO 2018), e conseqüentemente o Item 2.2.6 e o Anexo constante do mesmo Parecer.

**Justificativa**

O dispositivo que se pretende suprimir poderá minimizar o poder de decisão das bancadas estaduais. A continuidade das ações previstas nas Leis Orçamentárias anteriores é garantida pela Resolução 01/2006-CN, no caso de obras já iniciadas.

Além disto, sequer o texto original do PLDO 2018, em seu Capítulo III, Seção X, traz esse tipo de limitação ao poder decisório dos parlamentares.

Diante dos motivos expostos, solicito supressão dos referidos dispositivos e do anexo a estes relacionados.

3701 – Laudívio Carvalho – Solidariedade– MG

\_\_\_\_\_  
Assinatura